



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° \_\_\_\_\_, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O CONCURSO MUNICIPAL DE ESCRITA CRIATIVA, VOLTADO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Concurso Municipal de Escrita Criativa, destinado a estimular a prática da leitura, da escrita e da produção literária entre os estudantes da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O Concurso será realizado anualmente e terá como objetivos:

- I – incentivar a leitura, a escrita e a criatividade dos estudantes;
- II – promover a valorização da cultura local por meio da produção textual;
- III – estimular o pensamento crítico, a imaginação e a cidadania;
- IV – reconhecer e divulgar os talentos literários dos estudantes da rede municipal.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela regulamentação, organização e execução do Concurso, podendo firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para viabilizar sua realização.

**Art. 4º** O Concurso deverá contemplar:

- I – critérios de participação e de avaliação, definidos em edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

II – seleção das melhores redações, com destaque para os 10 (dez) primeiros colocados;

III – publicação anual das 100 (cem) melhores redações em formato impresso e digital, como forma de valorização dos alunos e do patrimônio cultural do município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Concurso Municipal de Escrita Criativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Educacionais do Município de Parauapebas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 26 de maio de 2026.

**AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**